

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 7490 de 25/01/02

DECRETO Nº 10.521/02
de 16 de janeiro de 2002

Nomeia membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e considerando os termos da Lei nº 4220, de 08 de julho de 1992, e suas alterações, especialmente a Lei nº 5790, de 22 de dezembro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

I - Representando o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José dos Campos:
Roberta Alessandra Ribeiro;

II - Representando a Associação dos Servidores Municipais - ASSEM:
Rosana Conceição Saes;

III - Representando a Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas Municipais - AFAPEM:
Maurílio Calvo Filho;

IV - Representando a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São José dos Campos - CRESSEM:
Claudnei Marcondes Cordeiro;

V - Representando a Prefeitura Municipal de São José dos Campos:
Oilze dos Santos Filho;
Sandra Helena Pinto Ferreira;
Marilise Martins Torquati;
Sebastião Izidio Neto.

VI - Representando a Câmara Municipal de São José dos Campos:
José Carlos de Oliveira;
Paulo Sérgio Alciprete;
Sérgio Ricardo Sant'Ana.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.521/02

2

VII - Representando os Aposentados:
Célia Aparecida Rocha Morais Cardozo;
Rodolfo Fumio Narazaki.

Art. 2º. Fica o Sr. Oilze dos Santos Filho indicado para a Presidência do Conselho Administrativo.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

- a) Como membros titulares:
- José Aparecido Nunes;
 - Luiz Iwasaki;
 - Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti.

- b) Como membros suplentes:
- Wanderlei Martins;
 - Linoel Moreno Sanches;
 - Sérgio de Jesus da Silva Cursino.

Art. 4º. Fica o Sr. José Aparecido Nunes indicado para a Presidência do Conselho Fiscal.

Art. 5º. As funções dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal não serão remuneradas, devendo ser desempenhadas em horário compatível com o seu expediente normal de trabalho.

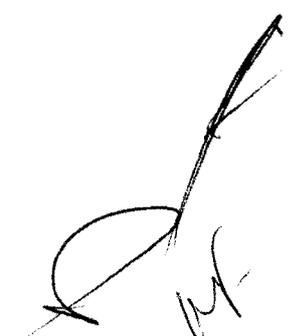
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.521/02

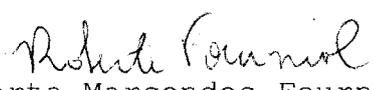
3



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de janeiro
do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

